



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0277/2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubaporanga, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente para atender as despesas com construção de Estação de Tratamento de Esgoto até o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

2.06.1 - Secretaria de Obras e Urbanismo

17 - Saneamento

512 - Saneamento básico urbano

1701 - Sistema de águas e esgotos

1036 - Construção de estação de tratamento de esgoto

4.4.90.51.01 - Obras e instalações dom. públicoR\$ 85.000,00

Art. 2º - Para atender aos disposto no art. 1º, serão reduzidos, em conformidade com o [artigo 43 da Lei Federal 4320/64](#), parte dos recursos consignados o orçamento vigente.

2.01.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04.122.0411.1004 - Aquisição de veículo

4.4.90.52.02.....R\$ 30.000,00

2.02.1 - Secretaria de Administração e finanças

04.122.0402.2014 - Mant. contab. tesouraria e licitação

3.3.90.39 -R\$ 30.000,00

2.06.01 - Secretaria de obras e urbanismo

26.782.2603.1032- Aquisição de máquinas e caminhões

4.4.90.52.02.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2.003.

Ubaporanga, aos 14 de abril de 2.003.

Norberto Emídio de Oliveira Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Prefeito Municipal